

# Ficha de Informação Normalizada

## *Novo* BI Poupança – Moeda Nacional



<b>DESIGNAÇÃO</b>	<i>Novo</i> BI Poupança
<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	Conta Poupança em moeda nacional, por um prazo pré-estabelecido, possui uma remuneração garantida e permite fazer reforços a qualquer momento.
<b>CONDIÇÕES DE ACESSO</b>	Clientes pessoas singulares (Residentes, Emigrantes e outros Não Residentes).
<b>MODALIDADE</b>	Depósito a prazo.
<b>PRAZO</b>	366 Dias A data de início do depósito corresponde à data da sua constituição. A data de vencimento do depósito corresponde à data de fim do prazo por que foi constituído. A data-valor do reembolso do capital corresponde à data de vencimento.
<b>TAXA DE REMUNERAÇÃO</b>	<b>A Taxa de juro anual nominal bruta (TANB) é de 1,125%.</b> A taxa de juro anual nominal líquida (TANL) calculada para o cenário mais comum, ou seja, a aplicação da taxa liberatória de 20%* em IRPS, no pressuposto de que o cliente mantém o depósito até ao seu vencimento é de <b>0,900%</b> . A taxa de juro para o <i>Novo</i> BI Poupança é fixada periodicamente, no preçário – Folheto de Taxas de Juro disponível nos Balcões e no <i>site</i> <a href="http://www.bi.cv">www.bi.cv</a> para consulta. Os juros produzidos são tributados em I.R.P.S., por retenção na fonte, à taxa em vigor (20%*), sem prejuízo das isenções aplicáveis. *As contas de emigrantes estão isentas de IRPS.
<b>MOBILIZAÇÃO ANTECIPADA</b>	A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento de forma total ou parcial. Na mobilização parcial, o valor a mobilizar não poderá ser inferior a <b>5.000\$</b> e o saldo remanescente da conta não poderá ser inferior ao montante mínimo exigido para constituição da conta. Regime em caso de mobilização parcial: – Serão mobilizadas as entregas de capital (reforços) mais recentes, sendo afetadas tantas entregas quantas as necessárias, no todo ou em parte, para perfazer o valor a mobilizar antecipadamente. – Serão pagos juros sobre o capital mobilizado (somatório das entregas) se a mobilização ocorrer após o 90º dia de vigência de cada depósito (entrega de capital afeta à mobilização). – O cálculo de juros é feito à taxa contratual e pelo número de dias contados a partir do 91º dia da data de cada entrega, inclusive, até à data da mobilização.
<b>RENOVAÇÃO</b>	Renovação automática do depósito, na data de vencimento, por iguais períodos sucessivos e à taxa de juro em vigor para o <i>Novo</i> BI Poupança à data de cada renovação, salvo prévia indicação escrita em contrário do Banco ou do titular. Na data da renovação, todas as entregas de capital realizadas até essa data são aglutinadas, iniciando-se um novo prazo com o saldo aglutinado, o qual será tratado como uma entrega única de capital para efeitos de cálculo de juros. O BI poderá alterar as condições aplicáveis ao depósito e publicadas no preçário do Banco disponível para consulta em qualquer balcão do Banco Interatlântico e em <a href="http://www.bi.cv">www.bi.cv</a> , as quais produzirão efeitos a partir da data prevista para a sua renovação. São aplicáveis ao novo período as condições em vigor para o produto à data da sua renovação.
<b>MOEDA</b>	CVE
<b>MONTANTES</b>	Montante mínimo: 50.000 CVE Ficam sujeitos a taxas negociadas o saldo BI Poupança de valor superior a 50.000.000 CVE, assim como os saldos acumulados por cliente (D.P. + BI Poupança) de valor superior a 100.000.000 CVE.

# Ficha de Informação Normalizada

## Novo BI Poupança – Moeda Nacional



<b>REFORÇOS</b>	<p>Após a entrega inicial de capital na data de abertura de conta, podem ser realizadas entregas subsequentes de capital (reforços) em qualquer momento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Por transferência através do serviço BIn@net ou em qualquer Agência do Banco Interatlântico;</li> <li>– Montante mínimo de cada entrega de capital subsequente: 10.000\$;</li> <li>– Taxa de remuneração aplicável a cada entrega subsequente de capital de acordo com a Taxa apresentada no item “Taxa de Juro”.</li> </ul>
<b>REGIME DE CAPITALIZAÇÃO</b>	Não aplicável.
<b>CÁLCULO DOS JUROS</b>	<p>Cada entrega de capital é tratada autonomamente para efeitos de cálculo de juros. Os juros são calculados à taxa de remuneração aplicável desde o dia em que é efetuada a entrega até à véspera da data de pagamento dos juros, inclusive.</p> <p>Nas datas de renovação do depósito, o saldo aglutinado do prazo anterior corresponde a uma entrega para efeitos de cálculo de juros, sendo calculados juros à taxa de remuneração aplicável desde o dia em que é efetuada a aglutinação do saldo (datas de renovação do depósito) até à véspera da data seguinte de pagamento de juros.</p> <p>O valor dos juros a pagar na data de pagamento corresponde ao resultado do somatório dos juros apurados para cada entrega.</p> <p>Base de cálculo: 360 Dias</p>
<b>PAGAMENTO DE JUROS</b>	<p>Os juros são pagos conforme opção do Cliente na altura da constituição da Conta BI Poupança, numa das seguintes modalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ No vencimento ou renovação e creditados na conta DO;</li> <li>▪ No fim de cada mês e creditados na conta DO.</li> </ul>
<b>REGIME FISCAL</b>	<p>A remuneração deste depósito está sujeita a retenção na fonte à taxa atual de 20%*, com carácter liberatório em sede de IRPS.</p> <p>*As contas de emigrantes estão isentas de IRPS.</p>
<b>OUTRAS CONDIÇÕES</b>	Produto disponível nas Agências e no BIn@net.
<b>GARANTIA DE CAPITAL</b>	Capital totalmente garantido na data de vencimento ou em caso de mobilização antecipada.
<b>FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS</b>	<p>Os depósitos constituídos no Interatlântico beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto por depositante e por instituição de crédito é de 1.000.000 CVE.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em escudos, ao câmbio da referida data.</p> <p>A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor sobre a matéria.</p>
<b>INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA</b>	<p>Banco Interatlântico SA, designado abreviadamente de B.I., SA.</p> <p>Contatos: 2614008   Fax: 2614253</p> <p>Rede de Agências: <a href="http://www.bi.cv">http://www.bi.cv</a></p>
<b>VALIDADE DAS CONDIÇÕES</b>	As condições da presente FIN encontram-se em vigor na data da respectiva disponibilização ao depositante. Nos casos em que a constituição do depósito não ocorra imediatamente a seguir à disponibilização prévia da FIN (a título de informação pré-contratual), deverá ser obtida uma versão atualizada da mesma, uma vez que as presentes condições poderão ser objeto de alteração.

